



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
**e Serviços Urbanos**

Gerência de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Licenciamento Ambiental

**Declaração de Dispensa de**  
**Licença Ambiental Municipal**

Documento  
CNPJ 27.191.617/0001-98

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5131, de 24 de março de 2000, e pelo Decreto nº 11.068, de 17 de outubro de 2001, com base nos autos do Processo Administrativo nº 4679510/2019, expede a Declaração de Dispensa de Licença Ambiental Municipal, exclusivamente para as atividades descritas nessa Declaração.

Nome/ Nome Empresarial

DESTINE JA PRESTACAO DE SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

Nome Fantasia

DESTINE JA PRESTACAO DE SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

Endereço

RUA MARINS ALVARINO, 150, , ITARARÉ, VITORIA - ES

Inscrição municipal

1263938

Tipo de Unidade

Unidade produtiva

Processo

4679510/2019

Área Empreendimento

19,00m<sup>2</sup>

ATIVIDADES CNAE:

3811-4/00

COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

3812-2/00

COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

Com as restrições e condições abaixo:

GERAL

Esta Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental é concedida exclusivamente para a empresa DESTINE JA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, localizada na Rua Marins Alvarino, nº 150, Itararé, Vitória/ES, funcionando exclusivamente como escritório administrativo.

GERAL

Caso a empresa venha exercer outra atividade deverá requerer novo licenciamento ambiental nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM para adoção de controles ambientais pertinentes aos tipos de resíduos sólidos, efluentes líquidos, emissões sonoras e atmosféricas geradas, em conformidade com a Legislação Ambiental vigente.

RENOVAÇÃO DA LICENÇA

A Renovação da Declaração de Dispensa de Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da expiração do seu prazo de validade

ESTA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL NO LOCAL DA ATIVIDADE para fins de fiscalização. É obrigatório informar a Prefeitura Municipal de Vitória toda e qualquer alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e ambiental."

Data Licenciamento

03/09/2019

Data Expedição

10/09/2019

Data Validade

03/09/2024

Para validar este documento, acesse <http://www.vitoria.es.gov.br>, seção Autenticidade e digite a chave :837ceeac-0848-4878-aa94-d3ff61ed8890